

EDITAL Nº 19/2025 IE/PROEXT/UFRRJ, de 11 de março de 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO RIO EM MOVIMENTO

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Projeto Rio em Movimento (Processo nº 23083.066746/2024-94). Cujo objetivo geral é desenvolver um Projeto de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 40 núcleos a serem implantados em diversas localidades do Município do Rio de Janeiro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/>.

1.2. Este edital terá duração correspondente ao tempo de vigência do projeto com previsão de 11 (onze) meses de execução.

1.3. Este Edital baseia-se nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O edital destina-se a selecionar bolsistas para as funções de Coordenador Geral Técnico, Coordenador Esportivo, Assistente Administrativo, Consultor de recursos, Auxiliar administrativo, Coordenador de modalidades, Supervisor de núcleos, Supervisor regional, Instrutor de Modalidade, Apoio Comunitário e Monitor dos projetos integrantes do Projeto Rio em

Movimento para atuarem em núcleos localizados no Município do Rio de Janeiro.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O número de vagas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para os cargos oferecidos no presente edital estão descritos no Anexo I.

3.1. COORDENADOR GERAL TÉCNICO

Perfil: Profissional com formação mínima de ensino médio completo, perfil de liderança, boa comunicação, organização e proatividade. Deseja-se experiência na coordenação de projetos esportivos, com capacidade de gerir equipes, planejar e acompanhar atividades, garantindo o cumprimento de metas e prazos, além de atuar de forma ética e comprometida com os objetivos do projeto.

Ações: Coordenar as ações dos núcleos que fazem parte da Região selecionada para atuar; repassar as estratégias definidas pela equipe de profissional da coordenação do Projeto (Coordenadores de modalidades e Coordenadores de projetos) da proponente para os núcleos sob sua supervisão.

Carga Horária: 16 horas por semana

Atuação: 11 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 6.500,00

3.2. COORDENADOR ESPORTIVO

Perfil: Profissional com experiência na área esportiva, com perfil organizacional, responsabilidade e boa comunicação. Responsável por planejar, coordenar e acompanhar as atividades esportivas do projeto, garantindo a qualidade das ações e o cumprimento dos objetivos propostos. Espera-se proatividade, habilidade para

trabalhar em equipe, mediação de conflitos e capacidade de motivar os participantes e a equipe técnica.

Ações: Coordenar as ações dos núcleos que fazem parte da Região selecionada para atuar; repassar as estratégias definidas pela equipe de profissional da coordenação do Projeto da proponente para os núcleos sob sua supervisão.

Carga Horária: 16 horas por semana

Atuação: 11 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 4.000,00

3.3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Perfil: Profissional com ensino médio completo, organizado, proativo, com boa comunicação e habilidade para trabalhar em equipe. Responsável por apoiar rotinas administrativas, atendimento ao público, elaboração de documentos e controle de materiais, demonstrando comprometimento com prazos e qualidade nas entregas.

Ações: Auxiliar as ações administrativas de seu núcleo; realizar as rotinas administrativas definidas pela Equipe Administrativa da UFRRJ; realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto sob orientação da equipe de coordenação.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.250,00

3.4. CONSULTOR DE RECURSOS

Perfil: Profissional com formação mínima de nível médio completo, com experiência na captação e gestão de recursos para projetos, com habilidades em planejamento, negociação e análise financeira. Responsável por identificar oportunidades de financiamento, elaborar propostas, monitorar a aplicação de recursos e garantir a

conformidade com normas e exigências. Espera-se proatividade, organização e capacidade de articulação com parceiros e financiadores.

Ações: O consultor de recursos atuará na gestão e otimização dos recursos disponíveis, garantindo sua utilização eficiente. Suas atividades incluem análise de viabilidade, estabelecimento de parcerias e monitoramento da aplicação dos recursos. Deverá aplicar estratégias de planejamento, negociação e controle financeiro para atender às demandas do projeto.

Carga Horária: 16 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.400,00

3.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Perfil: Profissional com ensino médio completo, organizado, atencioso e com boa comunicação. Responsável por apoiar atividades operacionais do setor administrativo, como atendimento ao público, apoio no controle de documentos, organização de arquivos e auxílio em tarefas rotineiras. Espera-se responsabilidade, agilidade e disposição para colaborar com a equipe.

Ações: Responsável por apoiar as atividades administrativas, realizando atendimento ao público, organização e arquivamento de documentos, controle de materiais, preenchimento de formulários, apoio na elaboração de relatórios e na execução de tarefas operacionais do setor, garantindo o suporte necessário para o bom funcionamento das rotinas administrativas.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 2.200,00

3.6. COORDENADOR DE MODALIDADES

Perfil: Profissional com ensino médio completo, experiência na área esportiva, perfil organizado, comunicativo e com facilidade de relacionamento interpessoal. Espera-se capacidade de planejamento, responsabilidade, proatividade e habilidade para acompanhar e orientar equipes técnicas, assegurando o bom andamento das atividades e o alcance dos objetivos do projeto.

Ações: O coordenador de modalidades atuará na organização, planejamento e desenvolvimento das atividades esportivas da sua respectiva modalidade. Suas funções incluem definição de cronogramas, supervisão de equipes, acompanhamento técnico e administrativo das atividades. Deverá garantir a qualidade das práticas esportivas, promovendo a integração entre atletas, treinadores e a coordenação geral do projeto.

Carga Horária: 16 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.500,00

3.7. SUPERVISOR DE NÚCLEOS

Perfil: Profissional com formação mínima de ensino médio completo, organizado, comunicativo e proativo, com experiência em supervisão de equipes ou projetos. Responsável por acompanhar o funcionamento dos núcleos, apoiar as equipes e garantir o cumprimento das atividades previstas.

Ações: Coordenar as ações dos núcleos que fazem parte da Região selecionada para atuar; repassar as estratégias definidas pela equipe de profissional da coordenação do Projeto da proponente para os núcleos sob sua supervisão.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 2.500,00

3.8. SUPERVISOR REGIONAL

Perfil: Profissional com ensino médio completo, organizado, proativo e com boa comunicação. Responsável por acompanhar e orientar o funcionamento dos núcleos em sua região, apoiar as equipes locais, garantir o alinhamento das ações com o projeto e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ações: Acompanhar e supervisionar o funcionamento dos núcleos da sua região, garantindo o cumprimento das atividades conforme o planejamento do projeto; apoiar as equipes locais na organização das ações; repassar orientações da coordenação geral; monitorar o uso adequado dos materiais e espaços; identificar e comunicar necessidades ou problemas; elaborar e enviar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.

Carga Horária: 16 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 4.800,00.

3.9. INSTRUTOR DE MODALIDADE

Perfil: Profissional com superior completo em Educação Física ou habilitação na área de lutas ou dança, comunicativo, responsável, dinâmico e com experiência na modalidade específica. Espera-se habilidade para atuar com diferentes públicos, organização e comprometimento com os objetivos do projeto.

Ações: Planejar e conduzir as aulas da modalidade esportiva, incentivar a participação dos beneficiários, acompanhar a evolução dos participantes, organizar materiais e espaços utilizados, garantir a segurança e o bem-estar do grupo, e colaborar com a equipe técnica na realização das atividades e metas do projeto.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 2.100,00

3.10. APOIO COMUNITÁRIO

Perfil: Profissional com **ensino fundamental completo**, atencioso, proativo e com facilidade de relacionamento com a comunidade. Espera-se comprometimento, responsabilidade e disposição para colaborar com a equipe e os beneficiários do projeto.

Ações: Apoiar a mobilização e atendimento dos beneficiários, auxiliar na organização das atividades nos núcleos, colaborar na divulgação do projeto na comunidade, ajudar no controle de presença e registros simples, além de apoiar a equipe técnica em atividades operacionais e de rotina.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 1.320,00

3.11. MONITOR

Perfil: Profissional com **ensino fundamental completo**, responsável, comunicativo, atencioso e proativo. Espera-se habilidade para atuar com o público atendido, apoiar as atividades do projeto e colaborar com a equipe técnica na condução das ações.

Ações: Auxiliar na organização e acompanhamento das atividades, apoiar os instrutores e participantes durante as ações, ajudar no controle de frequência, orientar os beneficiários nas dinâmicas propostas, zelar pelos materiais e espaços utilizados e colaborar na realização das atividades previstas pelo projeto.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses.

Valor mensal da bolsa: R\$ 1.500,00.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos para participação são:

- 4.1.1. Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.
- 4.1.2. Ter completado 18 anos de idade no ato da inscrição.
- 4.1.3. Preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico do Google Forms.
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 4.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.
- 4.1.6. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.1.7. Apresentar documentação comprobatória da formação específica para atuação da função.
- 4.1.8. Cumprir com todas as determinações previstas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 11/03/2025 a 16/03/2025, por meio do Google Forms nos endereços específicos para cada função fornecidos abaixo:

5.1.1. **Coordenador Geral Técnico:** <https://forms.gle/EaHuBitfFkFqX8yC8>

5.1.2. **Coordenador Esportivo:** <https://forms.gle/He291XxWUHQasjQL9>

5.1.3. **Assistente Administrativo:** <https://forms.gle/yB66DvgvzjKMDmEJ6>

5.1.4. **Consultor de recursos:** <https://forms.gle/LYR3W2L5wpf4VQ258>

5.1.5. **Auxiliar administrativo:** <https://forms.gle/AgtNh9b6DkFpVqEZA>

5.1.6. **Coordenador de modalidades:** <https://forms.gle/KHT1hSVWH19xt5oeA>

5.1.7. **Supervisor de núcleos:** <https://forms.gle/piztBBKw5D3SnYrc8>

5.1.8. **Supervisor regional:** <https://forms.gle/26vqr6hGF7W1fZ9U9>

5.1.9. **Instrutor de Modalidade:** <https://forms.gle/MCjR3Um9JKH5Y3uX6>

5.1.10. **Apoio Comunitário:** <https://forms.gle/EkPZU4Fj6d9cHRGP6>

5.1.11. **Monitor:** <https://forms.gle/6tg35DnJxRSc1iwu9>

5.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

5.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

5.4. Os documentos devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, na seguinte ordem:

- A. Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- B. CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- C. Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo III);
- D. Currículo atualizado, preferencialmente no formato Currículo vitae;
- E. Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão);
- F. Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 02 comprovantes);
- G. Comprovante da Participação em ações esportivas, em área relacionada ao cargo (máximo de 1 comprovante);
- H. Comprovante de Experiência profissional, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo.

5.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

5.6. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) Região. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio e os envios subsequentes serão descartados.

5.7. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

5.8. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

5.9. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

5.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá LER todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

6.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2. A pontuação da Avaliação Curricular terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.3. Serão consideradas na pontuação somente as titulações estabelecidas no Barema.

6.4. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério do Barema serão ultrapassadas.

6.5. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta relativa ao cargo.

6.6. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos no Barema (Anexo II-A) não serão considerados para fins de pontuação.

6.7. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição.

6.8. Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.9. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no cronograma deste Edital.

7. MEMORIAL DESCRITIVO

7.1. O Memorial Descritivo avaliará a aderência profissionais e acadêmicos (Trajetória Profissional) dos candidatos às vagas com o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto (Anexo II-B).

- 7.2. O Memorial Descritivo deverá conter um breve resumo das experiências do candidato em consonância com as atribuições do cargo, descrever sua identificação com o objetivo do projeto, bem como atender aos aspectos de escrita como coerência, síntese e correção da escrita.
- 7.3. O candidato que não preencher o memorial descritivo será eliminado deste processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pela PROEXT/UFRRJ.
- 8.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.
- 8.3. Caberá recurso contra:

I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;

II - O resultado da pontuação do Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e

III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação final do Barema do currículo e do Memorial Descritivo).

- 8.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail Institucional: rioemovimento@ufrj.br, dentro dos períodos previstos no cronograma deste Edital. O requerimento do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - Identificação do interessado ou de quem o represente;

III - E-mail do requerente para recebimento de comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

8.5. Não serão considerados os recursos interpostos:

I - Fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

II - Por via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;

III - Sem fundamentação plausível;

IV - Sem a correta identificação do recorrente; e

V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento conforme previsto no cronograma deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA E FORMA DE DIVULGAÇÃO

9.1. As atividades deste processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	11/03/2025
Inscrições e envio da documentação via <i>Google Forms</i>	11/03/2025 à 16/03/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas	17/03/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas	21/03/2025
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação do barema, do memorial descritivo e da entrevista	22/03/2025 e 23/03/2025
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	25/03/2025
Previsão de início das atividades	07/04/2025

I.

- 9.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item acima, serão por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrjr.br/>
- 9.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada, de forma adicional.
- 9.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.
- 9.5. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site da UFRRJ <https://portal.ufrjr.br/>

10. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do cronograma, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Projeto.
- 10.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Projeto.
- 10.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de cinco (05) dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do candidato seguinte.
- 10.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail o formulário de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.
- 10.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.
- 10.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.
- 10.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.

10.8. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e remota, de acordo com as orientações dos Coordenadores do Projeto e necessidades institucionais.

10.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precária e não configura vínculo empregatício, podendo findar a qualquer tempo a critério da Universidade.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 11 de março de 2025

Anexo I – Tabela de cargos e número de vagas

Cargo	Nº de vagas
Coordenador Geral Técnico	1
Coordenador Esportivo	5
Assistentes Administrativos	4
Consultor de recursos	4
Auxiliar Administrativo	4
Coordenador de Modalidades	3
Supervisor de núcleos	6
Supervisor Regional	4
Instrutor de modalidade	40
Apoio Comunitário	42
Monitor	40

Anexo II – Barema

A – ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação
Formação em Nível Superior em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Participação em eventos e/ou cursos em área relacionada ao cargo (0,5 pontos por certificado - máximo 02 certificados)	1,0
Participação em ações esportivas em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Experiência profissional em projetos esportivos e/ou em área relacionada ao cargo (1 ponto por semestre, limitando- se a 6 semestres)	7,0

B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

Critérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____
documento de identidade _____ órgão exp.
_____ CPF _____ nacionalidade
_____ naturalidade _____ celular (DDD e nº)
_____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

Anexo IV

Núcleo	Modalidade 1	Modalidade 2	Endereço	Bairro
Campo Grande	Funcional	Futebol	Praça Eulina Alves (Tera Boa)	Campo Grande
Praça do Pedrinho	Funcional	Funcional	Rua Sapucaí, s/n	Santa Cruz
Cidade de Deus	Funcional	Funcional	Rua Edgard Werneck, 1565	Cidade de Deus
Cidade de Deus II	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Rua Quintanilha, 825	Cidade de Deus
Colônia	Funcional	Funcional	Rua Sampaio Corrêa, 106	Jacarepaguá
Condomínio Mirataia	Funcional	Funcional	Rua Efraim Tomás Bó	Pechincha
Paróquia Santo Antônio Maria Zaccaria	Funcional	Funcional	Av. Geremário Dantas, 101	Tanque
Praça do Skate	Funcional	Dança	Praça Padre Ambrósio	Tanque
Tijolinho	Zumba	Zumba	Estrada do Mapendi, 830	Taquara
Praça Orleans	Funcional	Funcional	Rua Salinópolis, s/n	Taquara
Nova Elite	Futsal	Funcional	Rua Barra da Estiva, 33	Taquara
Vargem	Futebol	Futebol	Praça Agapanto	Vargem Grande
Conjunto dos Correios	Funcional	Funcional	Rua Paulo Pires, 100	Tomás Coelho
Praça Herculano Pena	Zumba	Zumba	Rua Herculano Pena, s/n	Cavalcanti
Conjunto dos Músicos	Dança	Funcional	Estrada Adhemar Bebiano, 4441	Engenho da Rainha
Praça Mario Bahia	Funcional	Funcional	Praça Mario Bahia	Inhaúma
Igreja Santo Sepulcro	Funcional	Funcional	Rua Sanatório, 315	Madureira
Madureira	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Rua Padre Manso, 65	Madureira
Amar	Futsal	Futsal	Rua Massiambu, 16	Campinho
Vivaz Del Castilho	Funcional	Funcional	Av. Dom Hélder Câmara, 3453	Del Castilho
Nova Holanda	Dança	Dança	Rua Teixeira Ribeiro	Maré - Nova Holanda
Praça Belmonte	Funcional	Funcional	Praça Belmonte	Olaria

Praça Camaçari	Funcional	Funcional	Praça Camaçari	Ramos
Praça Nerval de Gouveia	Funcional	Funcional	Estrada do Engenho da Pedra, 528	Ramos
Praça do Zumbi	Funcional	Funcional	Praia do Zumbi, s/n	Zumbi
Cemasi	Dança	Funcional	Rua Andaraí, 275	Andaraí
Praça Darcy Pereira	Funcional	Funcional	Praça Darcy Pereira	Andaraí
Praça do Estácio	Funcional	Dança	Rua Estácio de Sá, s/n	Estácio
Praça Afonso Pena	Funcional	Funcional	Rua Dr. Satamini, 160	Tijuca
Praça Dulce	Funcional	Funcional	Rua Dulce, s/n	Tijuca
Praça Varnhagen	Funcional	Dança	Praça Varnhagen	Tijuca
Praça Tobias Barreto	Funcional	Dança	Praça Tobias Barreto	Vila Isabel
Praça Edson Cortes	Dança	Dança	Av. Augusto Severo, s/n	Glória
IAPC Cachambi	Funcional	Funcional	Rua Velinda Mauricio da Fonseca	Cachambi
Engenhão	Funcional	Funcional	Rua José dos Reis (Galpão)	Engenho de Dentro
Único Engenho Novo	Funcional	Funcional	Rua Baronesa do Engenho Novo, 414	Engenho Novo
Matinha	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Luta (Judô / Jiu-Jitsu)	Rua Acaú, 93	Engenho Novo
Quadra da Casa Branca	Funcional	Dança	Rua Magalhães Couto, 763	Méier
Clube Garnier	Funcional	Funcional	Rua Ana Neri, 1540	Rocha
Clube Magnatas	Funcional	Futsal	Rua General Belford, 336	Rocha